



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica

para os devidos fins.

Em 25/10/17

elvage

Conceição de Maria Ligés Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Orestes
norte

para relatar.

Em 25/10/17

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO INDICATIVO DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10,
de 23 de outubro de 2017, que:

"Cria a Companhia Destacada do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí no Município de São Raimundo Nonato – CDCBMSRN, e dá outras providências."

RELATOR: DEP. GUSTAVO NEIVA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Indicativo de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Edson Ferreira, que tem a finalidade de criar a Companhia Destacada de Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí no Município de São Raimundo Nonato – CDCBMSRN.

A proposição foi encaminhado a esta relatoria da Comissão de Constituição de Justiça, nos termos do inciso VI do art. 47, 59 a 63 e I do art. 133, 137 a 139 do Regimento Interno desta Casa, para emissão de parecer quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico regimentar e técnica legislativa (art. 34, I, "a", da mesma norma) do projeto de Lei da reforma apresentada.

Devemos avaliar que, a importância desta Companhia Destacada para o referido município é de suma importância por se trata de um município onde fica localizado o Parque Nacional Serra da Capivara, como também aeroporto internacional, por isso a importância desta companhia, para que possa ser evitadas tragédias com perdas trágicas da vida humana, de patrimônio, da fauna e da flora no macro região.

Contudo, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

II – VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar, Dep. Edson Ferreira, a boa técnica legislativa da proposição, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

Este é o meu parecer.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 28 de novembro de
2017.

Gustavo Neiva
DEP. GUSTAVO NEIVA – PSB
RELATOR

M

APROVADO	X UNANIMIDADE
em, 05/12/17	
Presidente da Comissão de	
<i>Justiça</i>	

JG *PSB*